

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R 32/16

MATÉRIA – Projeto de Lei nº 17/16 – Dispõe sobre autorização para concessão de gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

RELATÓRIO – O Projeto é de iniciativa dos Vereadores Eder Clayton de Souza e Jose Domingos Pereira e visa conceder gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde.

Na análise do aspecto legal, foi verificado o vício da iniciativa, configurando hipótese de inconstitucionalidade formal em face das Constituições Federal e Estadual, bem como ilegalidade em face a Lei Orgânica do Município, conforme apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, uma vez que a matéria é de iniciativa privativa do Poder Executivo (Ar. 46,II da LOM) .

PARECER : Pela ilegalidade do Projeto, com sugestão aos autores para que façam gestões junto ao Poder Executivo para que de início ao processo legislativo sobre a matéria do projeto ora analisado.

Miracatu, 7 de abril de 2016.

Joel dos Santos
Presidente

Moyses Sikorski Filho
Membro

Jose Domingos Pereira
Membro